

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES NO ENSINO SUPERIOR

João Henrique Martinez

martinezjoah@gmail.com

Fernando Ribeiro Gonçalves

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

Resumo

Este trabalho é o resultado do estudo efectuado com o intuito de encontrar uma ferramenta, que permita efectivamente avaliar o desempenho docente no ensino superior. Tendo como base de referência a legislação existente, as práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino superior enquanto avaliação interna, e o processo em vigor de desenvolvimento da avaliação externa. Neste contexto o modelo de orientação para o processamento de avaliação de desempenho dos professores do ensino superior agora apresentado, pretende promover a reflexão sobre o paradigma da avaliação do desempenho dos docentes e o cumprimento da missão dos estabelecimentos de ensino superior. Com este objectivo, numa primeira parte é efectuado um enquadramento teórico, sustentado em estudos realizados por diferentes autores publicados, pela legislação adoptada e aprovada pela tutela e pelo resultado do estudo efectuado anteriormente, relativamente ao processo de avaliação de qualidade do ensino superior. Na segunda parte é apresentado o modelo definido, como ferramenta experimental para orientar o processamento de avaliação de desempenho dos docentes no ensino superior e que servirá de base para a criação de um questionário que será submetido a docentes do ensino superior, para determinar o grau de concordância.

Palavras chave

avaliação de qualidade, educação, ensino superior, missão



INTRODUÇÃO

A avaliação da qualidade dos sistemas educativos, em particular do Ensino Superior e especificamente do desempenho docente, é determinante quando pretendemos efectivamente melhorar e apresentar resultados com qualidade e eficácia. Os docentes assumem um papel determinante no processo porquanto depende deles em grande parte o sucesso da missão dos estabelecimentos de ensino superior.

O presente trabalho resulta do estudo efectuado, relativamente à problemática da necessidade de melhorar e adequar o ensino superior às exigências da sociedade, e nesta conformidade analisar o processo de avaliação de qualidade, mas também da análise e reflexão sobre experiências vividas na prática quotidiana profissional pessoal e de outros elementos que influenciam o desempenho de funções do corpo docente do Ensino Superior em Portugal.

A estrutura de apresentação deste trabalho sustenta-se em duas fases, descrevendo numa primeira em que se procedeu à análise da legislação, que tutela o processo de avaliação da qualidade do Ensino Superior, onde incluímos o regulamento de avaliação utilizado por uma instituição de ensino superior, para avaliar o desempenho docente, neste caso, e servindo como exemplo a Universidade do Algarve. Este exemplo prático incluído no estudo, pretende exemplificar o enquadramento da regulamentação existente nos estabelecimentos de ensino superior e permitir determinar, além do seu enquadramento, a eficácia operacional do respectivo documento regulador da avaliação de qualidade existente, relativamente ao documento legislativo, dando-nos uma percepção da realidade objectiva de uma instituição e da interpretação que faz dos documentos orientadores que tutelam o seu funcionamento.

Numa segunda fase apresentamos um modelo experimental de orientação para as instituições de ensino superior, para proceder à avaliação da qualidade de desempenho dos docentes do ES nas diferentes instituições. Este modelo



pretende apresentar-se primeiramente como um instrumento de orientação que promova a reflexão dos corpos de gestão e administração dos estabelecimentos de ES, facilitando a adequação dos seus regulamentos de avaliação de qualidade à sua realidade, possibilitando simultaneamente aferir e avaliar os desempenhos dos docentes. Deste documento pretende-se que resulte posteriormente um guião de orientação que permita agilizar a complexidade do processo de avaliação de qualidade, mas também que funcione como um instrumento que possibilite e assegure uma harmonização na avaliação e maior eficácia, promovendo por sua vez uma melhor qualidade do ensino superior.

A recolha de dados, que dão suporte científico ao trabalho agora apresentado foi efectuada a partir de acções, resultantes do quotidiano profissional e, do estudo desenvolvido em consequência dos diversos alertas que ocorrem, de diferentes quadrantes do ES, envolvendo reconhecidos especialistas, que reclamam a necessidade do ES se adaptar às novas exigências da sociedade. Assim como das realidades vivenciadas e motivação profissional, relativa à continuada formação e aprofundamento de iniciativas de estudo, que no seu âmbito apresentam um sentido contrario à constatação da realidade actual, no que concerne ao ensino superior de qualidade e ao processamento da avaliação de qualidade do ES existente em Portugal.

Não sendo fácil argumentar em relação ao modelo fortemente instituído, contudo torna-se urgente forçar e relançar alternativas que possam alterar as tradições que se mantêm e o corporativismo existente. A análise de resultados em relação aos objectivos preconizados são uma forma de problematizar a questão e possibilitar o relançamento da necessidade de nos debruçarmos urgentemente sobre o paradigma da avaliação de qualidade do ensino superior.

Na segunda fase deste trabalho determinamos e incluímos a análise dos factores que consideramos fundamentais para o processo de avaliação da qualidade do ensino superior, não sem contudo anteriormente abordarmos algumas questões determinantes para o processo, onde se inclui a caracterização do sistema educati-



vo e do ensino superior e encontrar um modelo, que agora apresentamos a título experimental, que será sujeito posteriormente a uma análise e avaliação por parte de uma amostra significativa de elementos do corpo docente de uma instituição de Ensino Superior, procedendo-se à apresentação desses resultados no presente congresso. A uniformização do modelo de avaliação no ES possibilitará não só harmonizar como aferir a qualidade e caminhar no sentido de centros de excelência.

A IDENTIDADE DO ENSINO SUPERIOR

O ensino superior actual atravessa uma crise de identidade devido à necessidade de se actualizar aos dias de hoje. O mundo global e a abertura das universidades a um novo sistema de massas, vieram alterar a resposta necessária. Da mesma forma o conceito de educação superior como referido anteriormente em relação ao ensino superior, também parece estar, de facto, a assumir simultaneamente diferentes tipos de identidade não sendo fácil de as caracterizar: educação universitária, educação politécnica. Estes diferentes tipos de identidade ocasionam tipos institucionais diferentes: universidades, politécnicos, institutos, escolas superiores etc., e ainda a transformações de instituições ou incorporação de cursos de uns noutros (MAGALHÃES, 2006), levando-nos a questionar sobre as suas diferenças. Na realidade a possibilidade de conceber ou não o grau de doutor é, talvez o critério mais fiável para distinguir uma universidade das outras instituições de ensino superior (CRESPO, 2006).

Já em relação à educação superior importa reflectir um pouco sobre o passado e a origem e evolução. A educação superior tradicionalmente assentava sobre determinados princípios que passavam pelo que se considerava de superior educação, entendendo-se a educação como a formação do homem num todo conhecimento e personalidade, e pela relação ente o ensino superior e enunciação epistemológica da verdade, na qual se verificava a relação entre a investigação e o ensino (BARNETT, 1994).



As linhas orientadoras da ideia de universidade apresentavam contudo diferentes concepções, provenientes essencialmente de países como a Inglaterra, a França e a Alemanha, assentes em princípios de desenvolvimento da personalidade, do conhecimento e de uma educação superior não fragmentada, considerando que a universidade deve ensinar todo o conhecimento, e dessa forma tendo que ensinar todos os ramos do conhecimento (MAGALHÃES, 2006). O desenvolvimento destes modelos nos diferentes contextos nacionais, deram origem a diferentes tipos de instituições e de sistemas de ensino superior, partilhando apesar de tudo a ideologia e o senso comum intelectual baseado na ciência e na técnica. Deste ponto de vista poderemos afirmar que o ensino superior sempre esteve em crise, mas presentemente confronta-se com questões que nunca antes o tinham sido. O aumento da procura por populações de diferentes níveis etários e culturais, passando a caracteriza-lo por um ensino de massas, que acaba por confrontar o ensino superior massificado e “democratizado” com a qualidade, e por outro lado tendo em atenção à economia e ao desenvolvimento social. Neste âmbito estamos claramente numa crise no que diz respeito “à forma como entendemos a educação superior, aos princípios fundamentais sobre os quais a ideia de educação superior tradicionalmente assentava, e à forma como esses princípios estão a ser minados” (BARNETT, 1994).

A ligação entre educação, a procura do conhecimento e a aplicação deste, deverá definir a sua identidade institucional (MAGALHÃES, 2006), tendo que a educação superior passar a ser vista não como um veículo de reprodução de elites do conhecimento ou para a produção de competência para o mercado de trabalho, mas como uma tarefa crucial de fornecimento de capacidade reflexiva» (BARNETT, 1997).

Neste âmbito e assumindo como determinante o papel da universidade no futuro da sociedade, cabe ao poder político definir e criar as condições que permitam assegurar e garantir uma educação superior de qualidade. A produção de legislação assume num primeiro momento a identificação do perfil social pre-



tendido pelo poder político, tutelando o sistema educativo de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), no sentido de responder às necessidades resultantes da realidade social, através do desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho. O sistema educativo deve ainda promover o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva.

Deve também contribuir de acordo com a LBSE no artigo 3º., para a defesa da identidade nacional e da histórica de Portugal, através da consciencialização relativamente ao património cultural do povo português, no quadro da tradição universalista europeia e da crescente interdependência e necessária solidariedade entre todos os povos do Mundo; Desenvolver a capacidade para o trabalho e proporcionar, com base numa sólida formação geral, uma formação específica para a ocupação de um justo lugar na vida activa que permita ao indivíduo prestar o seu contributo ao progresso da sociedade em consonância com os seus interesses, capacidades e vocação; Contribuir para a realização pessoal e comunitária dos indivíduos.

O sistema educativo de acordo com o artigo quarto, compreende além do ensino básico e secundário o ensino superior, constituído pelo ensino universitário e ensino politécnico. O ensino universitário, orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.



O ensino politécnico, orientado por uma constante perspectiva de investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos, visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais.

Os objectivos no ensino superior são:

- a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e empreendedor, bem como do pensamento reflexivo;
- b) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, colaborando na sua formação contínua;
- c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia das humanidades e das artes, e a criação e difusão da cultura, e desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que se integra;
- d) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem património da humanidade, comunicando o saber através do ensino de publicações ou de outras formas de comunicação;
- e) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e, possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração, na lógica de educação ao longo da vida e de investimento geracional e intergeracional, visando realizar a unidade do processo formativo;
- f) Estimular o conhecimento dos problemas do mundo de hoje, num horizonte de globalidade, em particular os nacionais, regionais e europeus, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;



- g) Continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de formas adequadas de extensão cultural;
- h) Promover e valorizar a língua e a cultura portuguesas;
- i) Promover o espírito crítico e a liberdade de expressão e de investigação.

As universidades e os institutos politécnicos encontram-se sujeitos à tutela do Governo independentemente da autonomia que lhes é concedida, permitindo-lhes independência e liberdade académica em relação à investigação e ao processo de ensino, mas dependendo do cumprimento de critérios e normas de onde se ressalva o papel do Estado como avaliador das universidades. Neste âmbito o Governo identificou, como objectivos para a política de ensino superior, de entre outros, a melhoria da qualidade e da relevância das formações oferecidas, o desenvolvimento de uma cultura de prestação de contas e a estruturação de um sistema de garantia da qualidade reconhecido internacionalmente. O controlo de cumprimento dos desempenhos dos estabelecimentos de ensino superior, são efectuados através de um processo de avaliação que mede o grau de cumprimento da missão, relativamente aos resultados decorrentes.

O PROCESSO DE BOLONHA

Processo de Bolonha iniciado com a declaração de Sorbonne, e oficialmente com a Declaração de Bolonha em Junho de 1999, pretende através de um conjunto de medidas criar um espaço europeu de ensino superior globalmente harmonizado. Nesse enquadramento, os sistemas de ensino superior deverão ser dotados de uma organização estrutural de base idêntica, oferecer cursos e especializações semelhantes e comparáveis em termos de conteúdos e de duração, e conferir diplomas de valor reconhecidamente equivalente tanto académica como profissionalmente. O Processo de Bolonha pretende harmonizar de forma generalizada as estruturas educativas, que asseguram as formações superiores



na Europa (actualmente, 45 países), passando as instituições de ensino superior a funcionar de modo integrado, conduzindo a Europa a um espaço comum de ciência e de ensino.

Desta forma o processo de Bolonha pretende aumentar a competitividade do sistema europeu de ensino superior, promover a mobilidade e a empregabilidade dos diplomados.

A realização destas finalidades pressupõe a adopção de um sistema de graus académicos facilmente legível e comparável, incluindo também a implementação do Suplemento ao Diploma; a adopção de um sistema assente essencialmente em dois ciclos: um primeiro ciclo, que em Portugal conduz ao grau de licenciado, com um papel relevante para o mercado de trabalho europeu, e com uma duração compreendida entre seis e oito semestres; um segundo ciclo, que em Portugal conduz ao grau de mestre, com uma duração compreendida entre três e quatro semestres.

Estabelecimento e generalização de um sistema de créditos académicos (ECTS), não apenas transferíveis mas também acumuláveis, independentemente da Instituição de Ensino frequentada e do país de localização da mesma; Promoção da mobilidade comunitária de estudantes, docentes e investigadores, fomentando a cooperação europeia em matéria de garantia de qualidade, e incrementando a dimensão europeia do ensino superior.

Em Maio de 2001, os Ministros da Educação Europeus reconheceram a necessidade de se promover a aprendizagem ao longo da vida, de criar maior envolvimento dos estudantes na gestão das instituições de Ensino Superior e promover a atractividade do Espaço Europeu de Ensino Superior. Já em Setembro de 2003, adicionaram a necessidade de promover **vínculos mais estreitos entre o Espaço Europeu do Ensino Superior e o Espaço Europeu de Investigação**, de modo a fortalecer a capacidade investigadora da Europa, e a melhorar a qualidade e a atractividade do ensino superior europeu. Foi ainda incluído ao sistema de dois



ciclos, o alargamento a um terceiro ciclo no Processo de Bolonha, constituído pelo doutoramento, e pós-doutoramento, permitindo aumentar a mobilidade quer ao nível do **doutoramento** como do pós-doutoramento, devendo as instituições procurar aumentar a sua cooperação ao nível dos estudos de doutoramento e de formação de jovens investigadores.

Posteriormente em Bergen Maio de 2005, foi reafirmada a importância dos objectivos definidos anteriormente e especialmente em relação à promoção de **vínculos mais estreitos entre o Espaço Europeu do Ensino Superior e o Espaço Europeu de Investigação e ao doutoramento.**

Para dar cumprimento a estas deliberações foram tomadas um conjunto de medidas a nível interno de onde se destacam: o reconhecimento de qualificações estrangeiras, através da aprovação do **Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro**, que institui um regime de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros de nível, objectivos e natureza idênticos aos dos graus de licenciado, mestre e doutor atribuídos por instituições de ensino superior portuguesas, conferindo aos seus titulares todos os direitos inerentes a estes graus académicos; O **Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho**, que estabelece um sistema de equivalência/reconhecimento com base numa reavaliação científica do trabalho realizado com vista à obtenção do grau estrangeiro e o **Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de Julho** que regula a titularidade do grau de Doutor conferido pelo Instituto Universitário Europeu de Florença. Ao nível do funcionamento e adequação das instituições foi aprovada a Lei n.º 38/2007 de 16 de Agosto que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior. A presente lei aprova o regime jurídico da avaliação da qualidade do ensino superior, com aplicabilidade a todos os estabelecimentos de ensino superior e a todos os seus ciclos de estudos. Definindo objectivos, parâmetros de avaliação da qualidade e formas de processamento.



AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

A legislação aprovada, pretende assegurar qualidade e relevância nas formações oferecidas, ao mesmo tempo que pretende garantir o desenvolvimento de uma cultura de prestação de informação que possibilite o reconhecimento internacional. No que concerne ao modelo de avaliação adoptado pelo Governo, apresenta-se sustentado em três domínios determinantes: objectivos, formas de avaliar e parâmetros de qualidade. No que se refere aos domínios e processo de avaliação, os objectivos determinados para o ensino superior, incidem na sua qualidade de desempenho, medida através de parâmetros relacionados com a sua actuação e os resultados decorrentes. O ensino superior de acordo com a Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES) deverá ser orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visando assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais de forma a fomentar o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.

Na perspectiva do acordo político desenvolvido pelo processo de Bolonha, pretende-se proceder à alteração do paradigma educacional passando o processo de formação a ser centrado na aprendizagem e não no ensino como vigorava anteriormente. Consistindo a carga de trabalho dos estudantes no tempo requerido para completar todas as actividades de aprendizagem planeadas (aulas teóricas, seminários, estudo individual, preparação de projectos, exames, etc.), e alterando conseqüentemente e de forma significativa o papel do docente, uma vez que passa a estar implicado além do espaço físico da sala de aula, a assumir a função de orientador e de apoio.

No que se refere à análise legislativa, a Lei n.º 38 do Regime Jurídico da Qualidade do Ensino Superior, tem como objecto a legislar o regime jurídico da avaliação de qualidade do ensino superior que deverá ser aplicada a todos os estabelecimentos de ensino superior e a todos os ciclos de estudos. Avaliando a



qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, medindo o grau de cumprimento da sua missão através de parâmetros de desempenho relacionados com a sua actuação e os resultados decorrentes. O Processo de avaliação é orientado na aplicação de parâmetros de desempenho, tendo como referencial as boas práticas internacionais.

Os parâmetros de avaliação de qualidade são de acordo com a actuação dos estabelecimentos de ensino superior e os resultados decorrentes da sua actividade. Neste âmbito e relativamente à actuação dos estabelecimentos de ensino superior, os parâmetros incidem no ensino ministrado, nomeadamente no que diz respeito ao seu nível científico, às metodologias de ensino e de aprendizagem aos processos de avaliação dos estudantes; A qualificação do corpo docente e a sua adequação à missão da instituição; A estratégia adoptada para garantir a qualidade do ensino e a forma como a mesma é concretizada; A actividade científica, tecnológica e artística devidamente avaliada e reconhecida, adequada à missão da instituição; A cooperação internacional; A colaboração interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional; A eficiência de organização e de gestão; As instalações e o equipamento didáctico e científico; Os mecanismos de acção social.

Os parâmetros de avaliação da qualidade relacionados com os resultados decorrem da actividade dos estabelecimentos de ensino superior, designadamente no que diz respeito à adequação do ensino ministrado em cada ciclo de estudos, às competências cuja aquisição devem assegurar; A realização de ciclos de estudos em conjunto com outras instituições, nacionais ou estrangeiras; A evolução da procura e ao alargamento da base social de recrutamento dos estudantes; A capacidade de promover com sucesso a integração dos estudantes; O sucesso escolar; A inserção dos diplomados no mercado de trabalho; A produção científica, tecnológica e artística adequada à missão da instituição; O contacto dos estudantes com actividades de investigação desde os primeiros anos; A valorização económica das actividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico adequadas à missão da instituição; A integração em projectos e parcerias nacionais e internacionais;



A prestação de serviços à comunidade; O contributo para o desenvolvimento regional e nacional adequado à missão da instituição; A acção cultural, desportiva, artística e, designadamente, o contributo para a promoção da cultura científica; A captação de receitas próprias através da actividade desenvolvida; A informação sobre a instituição e sobre o ensino ministrado.

No que se refere às formas de avaliar, de acordo com o artigo 10º., deverão ser sustentadas em dois modelos: auto-avaliação e avaliação externa. A auto-avaliação, realizada por cada estabelecimento de ensino superior inclui a participação dos estudantes através do envolvimento obrigatório dos conselhos pedagógicos e das associações de estudantes, participando em inquéritos pedagógicos anónimos ao corpo docente e às disciplinas, obrigatoriamente integrados no processo de auto-avaliação e ainda da sua audição nos processos de avaliação externa e na nomeação de representantes das suas associações em órgão da agência.

A avaliação externa incumbida a uma agência de avaliação, que também garante a acreditação para a qualidade do ensino superior, inclui de acordo com regulamento criado para o efeito, necessariamente a contribuição de entidades externas relevantes, designadamente as ordens e outras associações públicas profissionais, entidades científicas, culturais e económicas. A avaliação externa íntegra ainda obrigatoriamente a participação de peritos de instituições estrangeiras ou internacionais nos painéis para ela competentes, em número significativo. A agência pode promover a avaliação dos estabelecimentos de ensino e ciclos de estudos em conjunto com instituições estrangeiras dotadas de atribuições similares, designadamente com o objectivo de promover a comparação dos níveis de desempenho à escala internacional de instituições ou cursos congéneres.

No âmbito da auto-avaliação, os estabelecimentos de ensino superior devem: Definir procedimentos formais para a aprovação, acompanhamento e avaliação periódica dos seus ciclos de estudos, os quais integram, obrigatoriamente:



- i)* A participação dos conselhos pedagógicos e a apreciação dos estudantes, designadamente através daqueles conselhos e das associações;
- ii)* A participação dos centros de investigação que colaboram na organização e funcionamento de ciclos de estudos;
- iii)* A participação de entidades consultivas externas que colaborem com a instituição;

Devem adoptar procedimentos adequados para assegurar que o pessoal docente possui a qualificação e competências necessárias ao desempenho das suas funções, os quais devem ser disponibilizados aos responsáveis pelos processos de avaliação externa e ser objecto de apreciação nos relatórios de avaliação; Certificar-se que os recursos didácticos disponíveis são adequados e apropriados para cada um dos ciclos de estudos que ministram; Recolher e analisar a forma como usam a informação relevante para a gestão eficaz dos seus ciclos de estudos e de outras actividades; Publicar regularmente, informação quantitativa e qualitativa, actualizada, imparcial e objectiva acerca dos ciclos de estudos que ministram e dos graus e diplomas que conferem; Monitorar o trajecto dos seus diplomados por um período razoável de tempo, na perspectiva da empregabilidade.

Os procedimentos de avaliação externa devem ter em conta a eficácia dos procedimentos de garantia interna da qualidade enunciados anteriormente e assegurados através de painéis de avaliação integrados por peritos independentes, sem relação com o estabelecimento de ensino superior avaliado, incluindo visitas ao estabelecimento de ensino e audição dos representantes dos seus corpos, bem como de entidades externas, designadamente associações profissionais e outras.

Os processos de avaliação externa da qualidade relativamente às suas deliberações, estão sujeitos a contraditório e podendo conter recomendações para a prática de uma acção concreta, ou exigir um plano de acção subsequente, obrigando à definição de um processo de acompanhamento previamente determinado e à sua concretização de forma consistente.



A avaliação externa da qualidade dos estabelecimentos de ensino superior e dos seus ciclos de estudos deverá ser realizada periodicamente. A duração do ciclo de avaliação e os procedimentos a utilizar devem ser definidos de forma clara e divulgados pública e antecipadamente.

Neste âmbito os princípios de avaliação da qualidade dos estabelecimentos de ensino superior implicam a obrigatoriedade e periodicidade, intervindo os docentes, estudantes e entidades externas de acordo com o quadro europeu, assegurando carácter internacional e independência.

O processo de avaliação da qualidade do ensino superior, mediante a representação efectuada em relação ao processo legislativo e objectivos relativos ao desenvolvimento de anuência ao processo de Bolonha, permite em nossa opinião determinar essencialmente o seu processamento sustentado em três factores que intervêm com função determinante: a missão dos cursos, o corpo docente que desempenha funções e os resultados apurados decorrentes da sua actuação.

MODELO ORIENTADOR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

Tendo em consideração a argumentação anteriormente apresentada, e a obrigatoriedade de cumprir com determinados requisitos e critérios, originou que o presente modelo orientador, resultasse num conjunto de referências enunciadas, considerando a decisão política, a função do ensino universitário e a interpretação legislativa relativamente ao que consideramos determinante para a consecução do que defendemos como fundamental para a qualidade do ensino superior, no cumprimento dos interesses político-sociais devidamente legislados.

Neste contexto consideramos que o ensino superior, deverá sustentar a sua avaliação de qualidade de desempenho docente assente em factores que permitam verificar efectivamente a qualidade do mesmo, estabelecendo uma relação de cumpri-



mento com os objectivos propostos, e não através da subjectividade dos processos utilizados ou das competências pessoais que o mesmo apresenta resultantes da sua formação pessoal. O modelo orientador que passaremos a apresentar, persegue um sentido sustentado numa base de factores que consideramos determinantes para a persecução da sua tarefa ou seja comprovar efectivamente as aprendizagens adquiridas dos alunos e a produção de conhecimento, seguindo uma orientação em relação aos princípios que consideramos determinantes, e que poderão e, deverão ser adequados a cada um dos contextos: missão dos estabelecimentos de ensino universitário e oferta de formação, corpo docente que desempenham as suas funções profissionais e os resultados apurados relativamente aos cursos realizados.

Missão:

- finalidades e objectivos do curso
 - formação específica
 - articulação unidades curriculares
- princípios de identidade da educação superior
 - desenvolvimento conhecimento, personalidade, análise crítica
 - inovação
 - investigação (criação hábitos dos estudantes)

Corpo docente:

- qualificação corpo docente
 - formação académica (habilitações)
 - formação pedagógica e didáctica (habilitações para o ensino)
 - reconhecimento profissional
- desempenho pedagógico-didáctico (ensino)
 - didáctica (planeamento estrutura unidade curricular)
 - colaboração e cooperação interdisciplinar
 - orientação dos alunos
 - processo de avaliação (confirmação efectiva das aprendizagens)
- desempenho na investigação
 - produção científica (iniciativa e participação)



Resultados:

- avaliação interna
 - aquisição objectivos do curso
 - princípios de identidade da educação superior
 - controlo de diplomados no mercado de trabalho e grau de satisfação
- captação de receitas próprias
- integração em projectos com outras instituições
- prestação de serviços à comunidade e contributo para desenvolvimento da região e nacional.
 - produção científica desenvolvida (projecto e iniciativa)
- avaliação externa
 - colocação diplomados e grau de satisfação
 - registo de satisfação relativo a parcerias
 - reconhecimento da produção científica desenvolvida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o ensino superior não é separável da procura do conhecimento, nem da necessidade de se produzir uma educação superior de qualidade, implica uma grande reflexividade e produção eficaz da sua aplicação educativa, emergindo ao alargamento do espectro da acção, de forma harmonizada e respondendo às necessidades de uma população mais abrangente. Nesta conformidade assumindo uma maior relevância, pela necessidade de comprovar a sua acção ao nível das exigências do próprio sistema, quanto pela exequibilidade de excelência no que concerne à adequação e rectificação de processos de aprendizagem e desenvolvimento de processos de criação de conhecimento.

Perante esta constatação da realidade actual, os docentes assumem um papel determinante, porquanto responsáveis e mentores das unidades curriculares, influenciam as aprendizagens, bem como a produção de conhecimento, uma vez que depende inteiramente da sua iniciativa os conteúdos, meios e formas utilizados na promoção de acções do estudo e da investigação.



O cumprimento dos objectivos, e os processos de avaliação utilizados no seu cumprimento, tanto em relação à aferição das aprendizagens dos estudantes, como dos desempenhos dos professores, na concretização da missão apresentada pela oferta de formação dos estabelecimentos de ensino superior e respectivos cursos. Independentemente de qualquer argumentação ou justificação, relativamente ao papel do ensino superior, e outros interesses envolvidos, implica que o ensino superior se concentre na sua missão criativa de conhecimento, ao mesmo tempo que deve assumir a obrigatoriedade de formar ‘seres críticos e reflexivos’, recusando a redução do pensamento e, a minimização do seu papel educativo aos conteúdos da especificidade formativa profissional, assegurando o cumprimento da sua missão ao nível dos princípios de identidade do ensino superior.

Assim considerando determinante, que o processo de avaliação de desempenho docente assuma efectivamente o seu papel, cumprindo com os objectivos necessários, de forma assegurar e garantir a qualidade de excelência preconizada, no cumprimento da sua acção, garantindo o desenvolvimento do conhecimento e o sucesso do processo formativo com repercussão no futuro da sociedade.

Nesta conformidade e relativamente ao modelo de orientação apresentado, pensamos que o mesmo poderá ser uma alternativa ou mais-valia ao modelo desenvolvido pela agência de avaliação da qualidade do ensino superior a3es, assim como ao regulamento da UALG. Apresentando-se uma nova versão sobre o processo de avaliar, mas também dando um contributo para esta temática, sob um ponto de vista da análise mais objectiva, cumprindo com um papel importante no espectro do estudo relativo à definição de um processo de avaliação de desempenho do ensino superior, de superior qualidade, garantindo especificamente dos docentes, um papel de excelência e de competência.

Não se tratando de um produto final, e pretendendo criar uma ferramenta que cumpra com os requisitos de harmonização da qualidade do ES, os resultados do estudo efectuado serão apresentados no congresso, alargando assim a base



de análise e reflexão em relação a esta temática, e especificamente ao modelo orientador, envolvendo um espectro crítico de maior abrangência e possibilidade de maiores consensos que asseguram a prossecução dos objectivos propostos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, A., & ESTEVÃO, C. (1992). **A avaliação no contexto Organizacional da Empresa e da Escola**. Revista Portuguesa de Educação, 5. Braga: Universidade do Minho.

AFONSO, N. (2005). **Investigação naturalista em educação**. Lisboa: ASA Editores, S.A.

ALTRICHTER, H., POSCH, P. & SOMEKH, B. (1993). **Teachers investigate their work. An introduction to the methods of action research**. London and New York: Routledge.

ANABEL, D. (2003).. **Diversidad en La Escuela: Diseño, Desarrollo y Valoración de una Propuesta de Formación para el Profesorado**. Tesis de Doctorado (direction) Parrilla, A. Sevilla: Universidad de Sevilla.

ANDÚJAR, J. (1994). **Metodologia Innovadora de Evaluación de Centros Educativos**. Madrid: Editorial Sanz y Torres, S.L.

ANGULO, V. (1980). **El autoperfeccionamiento del professor**. Madrid: Cincel.

ARAÚJO e SÁ, M. (2000). **Investigação em didáctica e formação de professores**. Porto: Porto Editora.

BARNETT, R. (1994), **The Idea of Higher Education**. Buckingham: The Society for Research into Higher Education & Open University Press.

BARNETT, R. (1997), **Higher Education: A Critical Business**. Buckingham: The Society for Research into Higher Education & Open University Press.



CRESPO, V. (2006), **Rede das Instituições de Ensino Superior nos Países da União Europeia**. Revista Lusófona de Educação, nº7. Lisboa: ULHT

DIAZ, M. (2003). **Evaluación de la calidad de las titulaciones universitarias**. Ministerio de la Educación y Deporte. Madrid: Consejo de Coordinación Universitaria, Secretaria General Técnica.

DE VICENTE, P. (1995). **La formación del profesorado como práctica reflexiva. Un ciclo de enseñanza reflexiva**. Bilbao: Mensajero.

ESCUADERO, J. (1998). **Consideraciones y propuestas sobre la formación permanente del profesorado**. Revista de Educación, 317.

GARCIA, C. (1999). **Formação de professores**. Porto: Porto Editora .

GAGE, N. (1978). **The Scientific Basis for the Art of Teaching**. New York: Teachers College Press.

HILL, M. & HILL, A. (2009). **Investigação por questionário**. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.

MAGALHÃES, A. (2006), **A Identidade do Ensino Superior: a Educação Superior e a Universidade**. Revista Lusófona de Educação, nº7. Lisboa: ULHT.

MARCELO, C. (1992). **El estudio de casos: Una estrategia para la formación del profesorado y la investigación didáctica**. In A. Estebarán & V. Sánchez (Eds.). Pensamiento del profesores y desarrollo profesional (I). Sevilla: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla.

MARCELO, C. (1995). **Formación del profesorado para el cambio educativo**. Barcelona: PPU.

MARTINEZ, J. (2008). **Fracaso y abandono escolar de la teoría a la práctica de la inclusión de alumnos y profesores**. Departamento de Didáctica y Organización Educativa: Universidad de Sevilla.



- MIALARET, Gaston. (1977). **La Formation des Enseignants**. Paris: Presses Universitaires de France.
- MINGORANCE, P. (1992). Cómo pueden formarse los profesores? Modelos de formación permanente. In J. AGUADED (Ed.): **El autoperfeccionamiento de los profesores**. Huelva: Instituto de Ciencias de la Educación de la Universidad de Sevilla en Huelva.
- MONTERO, L. (1987). **Lecturas de formación del profesorado**. Santiago: Tórculo.
- Moreira, M. & Alarcão, I. (1997). A investigação-acção como estratégia de formação inicial de professores reflexivos. In SÁ CHAVES (org.). **Percursos de Formação e desenvolvimento profissional**. Porto: Porto Editora.
- NÓVOA, A. (1997). **Formação de professores e profissão docente**. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- PEDRO DA PONTE, J. (2004). **A Formação de Professores e o Processo de Bolonha**. Parecer sobre a implementação do Processo de Bolonha na área da Formação de Professores. Despacho nº13 766/2004. Ministério da Ciência e do Ensino Superior. Diário da República, II série, 13 de Julho de 2004.
- PERRENOUD, P. (2002). **A Prática Reflexiva do Professor: profissionalização e razão pedagógica**. Artmed Editora.
- REQUENA, A. (1995). **Al Evaluación de Instituições Educativas** – El análisis de la facultad de ciencias políticas y sociología de la Universidad de Granada. Granada: Servicio de Publicaciones de Universidad de Granada.
- ROCHA, A. (1999). **Avaliação de Escolas**. Porto: Edições ASA.
- TAVARES, J. (2003). **Formação e Inovação no Ensino Superior**. Porto: Porto Editora.



Decreto-Lei n.º 341/2007, 12 de Outubro.

Lei n.º 38/2007 Diário da República, 1.ª série - N.º 157 - 16 de Agosto de 2007 de 16 de Agosto.

Portaria n.º 29/2008, 10 de Janeiro.

Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade do Algarve.

Regulamento n.º 504/2009 Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

www.bologna-bergen2005.no/

dges@dges.mctes.pt

www.dges.mctes.pt/DGES

www.sg.min-edu.pt/pt/newsletter/

www.uc.pt/ge3s/guia/docs/ects_manual.pdf

www.uc.pt/ge3s/guia/docs/ects-usersguide.pdf

Recebido: 16/12/2012

Aprovado para publicação: 11/01/2012

